



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

## Lei 948/2020

De 17 de março de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R\$ 313.066,32. (Trezentos e Treze Mil e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 313.066,32. (Trezentos e Treze Mil e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DEPTO ADM. MAT. E PAT. REC. HUMANOS

Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 – Manutenção Depto de Administração

Conta/Natureza de Despesa 430 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica

Destino de Recursos            511 – Taxa – Prestação de Serviços            R\$ 6.917,91

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional 12.361.0006-2-024 – Manutenção Transp. Escolar-Ensino Fund.

Conta/Natureza de Despesa 1065 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos            003 – Apoio Fin. Município-AFM            R\$ 748,82

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPTO DE CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 27.812.0013-2-041– Manutenção das Atividades Desportivas

Conta/Natureza de Despesa 1725 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos            556 – Transf. Lei 9615/98            R\$ 4.011,29

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.0007-2-076– Equipamentos e Veículos Saúde Pública

Conta/Natureza de Despesa 2945 – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Destino de Recursos            304 – Receita Alienação Ativos Saúde            R\$ 22.600,91



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Classificação Funcional 10.302.0007-2-078 – Atividades da UBS

Conta/Natureza de Despesa 3085 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 319 – FNAS Gestão do SUS R\$ 242.583,91

Classificação Funcional 10.304.0007-2-081 – Ações da Vigilância Sanitária

Conta/Natureza de Despesa 3230 – 31.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas - Pessoa Civil

Destino de Recursos 510 – Taxas – Exercício Poder Policia R\$ 12.000,00

Classificação Funcional 10.304.0007-2-081 – Ações da Vigilância Sanitária

Conta/Natureza de Despesa 3260 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Destino de Recursos 510 – Taxas – Exercício Poder Policia R\$ 6.522,33

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional 08.243.0005-6-091 – Ações Assistência à Criança e Adolescente

Conta/Natureza de Despesa 3595 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 788 – Transf. Voluntária Pública Estaduais R\$ 17.681,15

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2019, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2019, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

- a) Superávit financeiro recurso vinc 511 – Taxa – Prestação de Serviços R\$ 6.917,91
- b) Superávit financeiro recurso vinc 003 – Apoio Fin. Município-AFM R\$ 748,82
- c) Superávit financeiro recurso vinc 556 – Transf. Lei 9615/98 R\$ 4.011,29
- d) Superávit financeiro recurso vinc 304 – Receita Alienação Ativos Saúde R\$ 22.600,91
- e) Superávit financeiro recurso vinc 319 – FNAS Gestão do SUS R\$ 242.583,91
- f) Superávit financeiro recurso vinc 510 – Taxas – Exercício Poder Policia R\$ 18.522,33
- f) Superávit financeiro recurso vinc 788 – Transf. Voluntária Pública Estad. R\$ 17.681,15

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de março de 2020.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal